



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



LEI MUNICIPAL Nº 767, DE 18 DE MAIO DE 2010.

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial para inclusão no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA de 2010 de Projeto na Secretaria Municipal de Transportes e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para inclusão na Lei nº 737/2009 de 14/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013), na Lei nº 700, de 30/06/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2010) e na Lei nº 739/2009, de 14/12/2009 (Orçamento Programa-2010) o Projeto para Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia na Secretaria Municipal Transporte, com a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:		12-SEC. MUN. DE TRANSPORTE RODOVIARIO				
UNID. ORÇAM.:		001- GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				
FUNÇÃO:		26- TRANSPORTE				
SUBFUNÇÃO:		782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
PROGRAMA:		0022- DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO				
PROJETO:		1.008- Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia				
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO:		MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.				
CCÓDIGO	R R E D	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
			PROPR.	TRANSF.	OUTROS	TOTAL
3370.41.00		CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de previsão de excesso de arrecadação de recursos, no valor de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, em 18 de Maio de 2010.

SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 18/05/2010
Resp. *Sergio C. Duarte*